



Hospital Materno Infantil

**igh** Instituto de  
Gestão e  
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE  
**GOIÁS**  
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE JUNTO

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH** (doravante designado “**Contratante**”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.858.570/0001-33, com sede Av. Antônio Carlos Magalhães, 3244, Edifício Empresarial Thomé de Souza, Sala 1323, CEP 41.800-700, Pituba, Salvador, Bahia, representado neste ato pelo seu Presidente, **Paulo Brito Bittencourt**, Administrador de Empresas e Advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, e, de outro lado, **DINO SANI BRITO DE FREITAS**, Firma Individual, devidamente inscrita no CNPJ nº 12.654.993/0001-02, situada na Rua do Salgueiro, s/n, Q70, Loja 18, Jardim Mariliza, CEP: 74.885-400, Goiânia, Goiás, (doravante designado “**Contratada**”), mediante consenso que entre si mutuamente aceitam e outorgam, resolvem celebrar o presente aditivo contratual ao **Contrato de Prestação de Serviços firmado em 27 de agosto de 2012**, fazendo-o reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

#### Cláusula 1. Considerações Iniciais.

- 1.1. Considerando que durante o decurso da obra contratada, identificou-se a necessidade de execução dos serviços abaixo consignados, com viés de promover a qualidade e eficiência na prestação de serviços laboratoriais;
- 1.2. Considerando também que o valor atribuído ao aditivo concerne a 10,56% do valor global contratado;

#### Cláusula 2. Objeto.

- 2.1. O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços para execução de serviços de tratamento de infiltrações nas paredes com mofos; impermeabilização das paredes; pintura de todas as paredes e piso do depósito; criar sistema de ventilação através de dutos e exaustor e revisão do sistema de iluminação (luminárias) do laboratório de análises clínicas do Hospital Materno Infantil - HMI, nos termos abaixo descritos, serviços esses, realizados na unidade hospitalar denominada **Hospital Materno Infantil – HMI**, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120, atualmente sob gestão, em regime de OS, pelo **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**.

#### Cláusula 3. Do valor do contrato e prazo para pagamento:

- 3.1. Pela prestação dos Serviços objeto deste Contrato a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais), quando da conclusão dos serviços discriminados, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de documento fiscal competente (nota fiscal) e fatura;

#### Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Rafael Freire  
OAB/BA 27.266

#### Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.



Hospital Materno Infantil

**igh** Instituto de  
Gestão e  
Humanização



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE  
**GOIÁS**  
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE JUNTO

- 3.2. O prazo para entrega dos serviços, considerando a tempestiva entrega de materiais, será até o dia 13.10.2012.
- 3.3. Fica acordado que todas as despesas com materiais de obra necessários à execução da obra correrá por conta da **Contratante**.

#### Cláusula 4. Considerações finais.

4.1. Ademais, as cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços firmado em 27 de agosto de 2012 permanecem inalteradas.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador (BA), 27 de setembro de 2012.

IGH – Contratante

DINO SANI BRITO DE FREITAS – Contratada

#### Testemunhas:

1. Diego de Oliveira dos Santos

Nome: DIEGO DE OLIVEIRA DOS SANTOS

CPF: 037.966.225-90

RG: 13 10 2351-98

2. Elvira Eneias dos Santos

Nome: ELVIRA ENÉIAS DOS SANTOS

CPF: 088.822.875-73

RG: 08394542-36

Rafael Freire  
OAB/BA 27.266

#### Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

#### Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.